



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,  
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

**E-mail:** [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) ou [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br)

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**

**Nº 573 – Setembro/2021  
Portaria (104/2021)  
DA/PRAD**

03 de setembro de 2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**PORTARIA Nº 104 / 2021 - DA/PRAD (11.00.15.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 03 de Setembro de 2021**

**APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que consta no processo nº 23111.027097/2021-15, que aponta irregularidades referentes a descumprimentos contratuais, em virtude de inexecução total e parcial das obrigações assumidas perante as notas de empenho 2020NE800904, 2020NE800959, 2020NE800972, 2020NE801117 (parcialmente), 2020NE801118 e 2020NE801145 e em desobediência ao Edital do Pregão Eletrônico 09/2020-UFPI;

Considerando que o fornecedor foi notificado na forma da Lei, através dos Ofícios 18/2021-DIAL/DA/PRAD, 75/2021-DA/PRAD e 91/2021-DA/PRAD;

Considerando que a contratada não interpôs recurso no prazo estabelecido;

Considerando análise do processo por esta Diretoria Administrativa;

**RESOLVE,**

Art. 1º Aplicar à empresa **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 470, KM 140, Nº 5350, bairro Vala da Itoupava, Rio do Sul/ SC, CEP: 89162-875, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.447/0001-58, com fulcro no edital do Pregão 09/2020-UFPI, subitens 13.2.3 e 13.2.5 e com base art. 87, incisos II e III da Lei n. 8.666/93, as penalidades de **Multa compensatória no valor de R\$ 732,84 (setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos) e Suspensão de Licitar e Impedimento de Contratar com a Universidade Federal do Piauí por 12 (doze) meses.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

*(Assinado digitalmente em 03/09/2021 09:39)*  
**ALBERTO DIAS FIGUEIRÊDO FILHO**  
DIRETOR  
Matrícula: 3014006

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **ef88d55253**